

Resolução nº : 377/2004  
Protocolo nº : 109068/00  
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO DE CURITIBA  
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO DE CURITIBA  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a Tomada de Contas convênio, entre FUNDEPAR e APM DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO DE CURITIBA, no exercício financeiro de 1998 e 2001, na importância de R\$ 41.211,09 (quarenta e um mil, duzentos e onze reais e nove centavos).

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2004

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente